Solum Orgânicos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ 43.394.198/0001-48)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

Solum Orgânicos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Solum Orgânicos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Solum Orgânicos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Solum Orgânicos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação de investimento em participação societária

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 6 às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por participação societária no montante de R$ 13.129 mil, representando 100,84% do seu patrimônio líquido em 28 de fevereiro de 2025.

Para determinação do valor justo, a Administração do Fundo utilizou laudo de avaliação econômico-financeira elaborado internamente pelo Gestor, o qual adotou o método do fluxo de caixa descontado, que utiliza, dentre outros aspectos e fatores, dados e premissas não observáveis, tais como: projeções de resultados, taxa livre de risco, prêmio de risco de mercado, entre outros.

Considerando a relevância do investimento em participação societária em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem com a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas para nos auxiliarem na: (i) revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; (ii) verificação da exatidão dos dados sobre os fluxos de caixa; e (iii) análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Ainda, avaliamos a adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em participação societária, identificamos variação não material, não ajustada pela Administração em virtude da imaterialidade. Desta forma, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de julho de 2025.

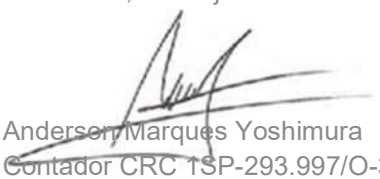

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

Solum Orgânicos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 43.394.198/0001-48
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração da posição financeira
Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido	29/02/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	**51**	**0,39%**	**661**	**5,28%**
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	51	0,39%	-	-
Bradesco Corporate RF Simples	-	-	661	5,28%
Participação societária (Nota 6)	**13.129**	**100,84%**	**11.902**	**95,14%**
Raízs Orgânicos S.A.	13.129	100,84%	11.902	95,14%
Total do ativo	**13.180**	**101,23%**	**12.563**	**100,42%**
Passivo				
Valores a pagar	**160**	**1,23%**	**53**	**0,42%**
Taxa de gestão	131	1,01%	31	0,25%
Taxa de administração	21	0,16%	21	0,16%
Auditoria a pagar	7	0,05%	-	-
Taxa CVM	1	0,01%	1	0,01%
Total do passivo	**160**	**1,23%**	**53**	**0,42%**
Patrimônio líquido	**13.020**	**100,00%**	**12.510**	**100,00%**
Classe A	5.053	38,81%	5.056	40,42%
Classe B	6.981	53,62%	6.707	53,61%
Classe C	986	7,57%	747	5,97%
Total do passivo e do patrimônio líquido	**13.180**	**101,23%**	**12.563**	**100,42%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Solum Orgânicos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 43.394.198/0001-48
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	28/02/2025	29/02/2024
Resultado com participação societária (Nota 6)	**420**	**(237)**
Ajuste a valor justo	420	(237)
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**9**	**15**
Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa	9	15
Despesas operacionais (Nota 14)	**(254)**	**(247)**
Taxa de administração (Nota 12)	(136)	(130)
Taxa de gestão (Nota 12)	(100)	(93)
Taxa de fiscalização CVM	(9)	(8)
Auditoria	(7)	(14)
Taxa Anbima	(2)	(1)
Outras despesas	-	(1)
Resultado líquido do exercício	**175**	**(469)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Solum Orgânicos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 43.394.198/0001-48
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

	28/02/2025	29/02/2024
Resultado líquido do exercício	**175**	**(469)**
Outros resultados abrangentes do exercício	-	-
Resultado abrangente do exercício	**175**	**(469)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Solum Orgânicos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 43.394.198/0001-48
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

	Cotas Integralizadas	Lucros acumulados	Total
Saldos em 28 de fevereiro de 2023	**10.361**	**1.938**	**12.299**
Integralização de cotas no exercício (Nota 11)	680	-	680
Resultado líquido do exercício	-	(469)	(469)
Saldos em 29 de fevereiro de 2024	**11.041**	**1.469**	**12.510**
Integralização de cotas no exercício (Nota 11)	335	-	335
Resultado líquido do exercício	-	175	175
Saldos em 28 de fevereiro de 2025	**11.376**	**1.644**	**13.020**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Solum Orgânicos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 43.394.198/0001-48
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - Método Indireto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

	28/02/2025	29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**175**	**(469)**
Ajuste para conciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Resultado com investimento em participação societária	(420)	237
Resultado líquido ajustado	**(245)**	**(232)**
Variação de ativos e obrigações		
Valores a pagar	107	30
Caixa líquido das atividades operacionais	**(138)**	**(202)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aporte de capital	(807)	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(807)**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	335	680
Caixa líquido das atividades de financiamento	**335**	**680**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(610)**	**478**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	661	183
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	51	661
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(610)**	**478**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Solum Orgânicos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), iniciou suas atividades em 10 de novembro de 2021. É um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Instrução CVM nº 578, pelo seu Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo é classificado como "Fundo Diversificado Tipo 3" e terá prazo de duração de 5 (cinco) anos, contados da data da primeira integralização, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Em 23 de dezembro de 2022 foi publicada a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores), que revogou a Instrução CVM n° 578. Os fundos de investimento que estejam em funcionamento na data de início de sua vigência deverão se adaptar integralmente à norma até 30 de junho de 2025, com exceção dos FIDC, que deverão se adaptar até 29 de novembro de 2024.

O patrimônio do Fundo será representado por três classes de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das Cotas estão descritas nos Capítulos IX e X do regulamento, bem como no respectivo Suplemento referente a cada emissão de cotas.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados. Não haverá valor mínimo de aplicação ou manutenção de investimentos no Fundo por qualquer cotista. A Administradora, o Gestor e as suas Partes Relacionadas não poderão subscrever diretamente Cotas no âmbito de qualquer Oferta nos termos do Regulamento.

O objetivo do Fundo é investir, no mínimo, 90% de seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, observados os requisitos previstos no Capítulo V do regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. QUALIFICAÇÃO DO FUNDO

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais.

A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução: (i) O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto as entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas; (ii) se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos; (iii) substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e (iv) definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

3. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administradora em de 18 julho de 2025.

4. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, com baixo risco de mudança no valor de mercado.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundo de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Investimentos em participações societárias

Os investimentos em participações societárias são avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

O valor justo desses investimentos reflete as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido pela administradora como a data do reconhecimento inicial, de apresentação das demonstrações contábeis e/ou aquela em que informações sobre o patrimônio líquido do Fundo são divulgadas ao mercado.

A Administradora avalia continuamente a existência de eventos ou alterações de condições que possam influenciar materialmente o valor justo dos investimentos. Em caso de nova mensuração do valor justo, os seus efeitos são reconhecidos contabilmente no período de ocorrência. A mensuração do valor justo dos investimentos é estabelecida em bases consistentes e passiveis de verificação.

A valorização/desvalorização do valor justo dos investimentos é reconhecida no resultado do exercício em “Resultado com participação societária – ajuste a valor justo”.

d) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024:

Em 28 de fevereiro de 2025:

Cotas de Fundo de Renda Fixa:	Quantidade	Valor	Faixa de vencimento
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI (a)	703	51	Sem vencimento
Total	**703**	**51**	

Em 29 de fevereiro de 2024:

Cotas de Fundo de Renda Fixa:	Quantidade	Valor	Faixa de vencimento
Bradesco Corporate RF Simples (b)	477.308	661	Sem vencimento
Total	**477.308**	**661**	

(a) *O **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento** ("Itaú Soberano Renda Fixa"), inscrito sob o CNPJ nº 06.175.696/0001-73, tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com "Renda Fixa", os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe conforme descrito no seu regulamento. O Itaú Soberano Renda Fixa, teve suas demonstrações contábeis referente ao exercício de 31 de outubro de 2024 publicadas em 21 de janeiro de 2025, sem modificação no relatório do auditor independente.*

(b) *O **Bradesco Corporate Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Simples** ("Bradesco Corporate RF Simples"), inscrito sob o CNPJ nº 34.081.049/0001-38, iniciou suas atividades em 31 de outubro de 2019, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se à clientes pessoa jurídica, conforme segmentação de clientes definida pelo Bradesco, ou que sejam enquadrados na hierarquia da segmentação estabelecida pelo Grupo Bradesco e tem por objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em cotas de fundos de investimento ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que investem em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, derivativos e cotas de fundos de investimento, negociados nos mercados interno, sendo vedada exposição de renda variável e alavancagem.*

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo auferiu receita de R$ 9 (R$15 em 2024) registrada na rubrica "Cotas de fundos de investimento - Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa".

6. PARTICIPAÇÃO Ssocietária

Movimentações do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025:

Participação societária	Saldo em 29/02/2024	Aporte	Ajuste a valor justo	Saldo em 28/02/2025
Raízs Orgânicos S.A. **(a)**	11.902	807	420	13.129
Total	**11.902**	**807**	**420**	**13.129**

Movimentações do exercício findo em 29 de fevereiro de 2024:

Participação societária	Saldo em 28/02/2023	Ajuste a valor justo	Saldo em 29/02/2024
Raízs Orgânicos S.A. **(a)**	12.139	(237)	11.902
Total	**12.139**	**(237)**	**11.902**

(a) Raízs Orgânicos S.A.

A Raízs Orgânicos S.A. (“Raízs”), inscrita sob o CNPJ nº 23.765.766/0001-62, é uma sociedade por ações, com sede na Avenida Mofarrej, nº 1100, Vila Leopoldina, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Raízs tem como objeto social o comércio online voltado para a revenda de produtos orgânicos e saudáveis, tais como: hortifruti, mercearia, laticínios, carnes e produtos de cuidado pessoal. Através de uma plataforma online a Raízs busca atender às necessidades dos consumidores, proporcionando uma experiencia de compra prática, satisfatória e saudável.

Em 01 de abril de 2022, o Fundo subscreveu 2.633 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, perfazendo o valor total de R$8.000 na Raízs, sendo que R$3.900 foram integralizados no prazo de 5 dias em moeda corrente nacional e R$4.100 integralizados mediante a conversão do Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária, celebrado entre o Fundo e a Raízs, em 17 de novembro de 2021. Em 31 de maio de 2022 o Fundo realizou um aporte para a Raízs a título de adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R$2.000.

Em 24 de fevereiro de 2023 foi realizado o aumento de capital da Raízs, mediante a emissão de 951 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo, por meio da capitalização de saldo em conta de adiantamento para futuro aumento de capital, ao preço total de emissão de R$ 2.000.

Em 15 de agosto de 2023 o Fundo subscreveu e integralizou 2.868 ações ordinárias da Raízs ao preço total de emissão de um real, decorrente do ajuste de participação societária previsto no Acordo de Investimento.

Em 01 de julho de 2023 foi realizado o aumento de capital da Raízs, através do 3º aditivo ao acordo de acionistas, houve de 521 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo, por meio da capitalização de saldo em conta de adiantamento para futuro aumento de capital, ao preço total de emissão de R$ 807.

As demonstrações contábeis da investida foram emitidas em 28 de abril de 2025 referente a data base de 31 de dezembro de 2024 acompanhada de relatório de auditoria sem modificação de opinião.

Avaliação do investimento

Para mensuração do valor justo na data-base de 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 foi elaborado laudo de avaliação pelo Gestor. Para efetuar a avaliação econômico-financeiro foi utilizado o critério de fluxo de caixa descontado, por ser uma metodologia adequada para estabelecer o valor econômico de uma empresa em atividade, com expectativa de resultados positivos. As informações foram baseadas nas fontes a seguir: dados históricos do resultado gerencial fornecidos pela Administração da Raízs; informações verbal e/ou escrita obtida da Raízs; informações públicas sobre o mercado utilizadas pelo setor, com o objetivo de completar as informações para avaliar a Raízs.

O período das projeções foi de dez anos, compreendido entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2034 (1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2033 em 2024). A taxa de desconto foi calculada em reais em termos correntes com inflação para todo o período projetivo de acordo com a metodologia de fluxo de caixa descontado, resultando em 22,5% como custo de capital próprio (18,5% em 2024).

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo detém 6.973 ações correspondente a R$ 13.129 (Em 2024, 6.452 ações correspondente a R$ 11.902).

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quanto tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integram a carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pelo Fundo; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não operou com instrumentos derivativos.

8. GERENCIAMENTO DE RISCO

Não obstante o emprego, pela Administradora e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida em seu Regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, o Fundo estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, aos cotistas, quais sejam:

I. **Risco de liquidez**: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento.

II. **Risco de crédito:** consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

III. **Risco de mercado:** consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

IV. **Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países:** o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

V. Risco Relacionado a fatores macroeconômicos e a política governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

VI. Riscos de Alterações da Legislação Tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as Sociedades Investidas, os Outros Ativos integrantes da carteira, o Fundo e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às Sociedades Investidas, aos Outros Ativos integrantes da carteira, ao Fundo e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

VII. Riscos de não realização dos investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.

VIII. Risco de resgate das cotas em títulos e/ou ativos alvo: conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas que venham a ser recebidos do Fundo.

IX. Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

X. Riscos relacionados às sociedades investidas: embora o Fundo tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas, ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora e do gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor.

Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas Sociedades, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

XI. **Riscos relacionados à amortização**: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento em tais Sociedades Investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

XII. **Risco de insolvência e perdas superiores ao capital subscrito**: a Lei n° 13.874/2019 aditou o Código Civil e estabeleceu que o Regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data deste Regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, nem tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. Nesse sentido, eventuais perdas patrimoniais do Fundo podem não estar limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. O Código Civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada dos cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

XIII. **Risco de derivativos:** consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

XIV. Risco de concentração: O Fundo poderá, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio em Valores Mobiliários emitidos por uma única Sociedade Alvo. Tendo em vista que até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido poderá ser investido na Sociedade Alvo, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos do Fundo em Valores Mobiliários emitidos pela Sociedade Investida.

XV. Risco de diluição: Caso o Fundo venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei das S.A., em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pela Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da Sociedade Alvo no futuro e o Fundo não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, o Fundo poderá ter sua participação no capital da Sociedade Alvo diluída.

XVI. Risco operacional das sociedades alvo: em virtude da participação em Sociedades Alvo, todos os riscos operacionais das Sociedades Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades alvo.

XVII. Riscos Relacionados aos Setores de Atuação das Sociedades Alvo: o objetivo do Fundo é realizar investimentos em Sociedades Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam (inclusive riscos relacionas às mudanças climáticas), os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

XVIII. Risco de Investimento em sociedades alvo constituídas e em funcionamento: o Fundo poderá investir em Sociedades Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

XIX. **Risco de performance operacional:** esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e/ou manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do Fundo. Ademais, a Sociedade Alvo assume os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira do Fundo.

XX. **Demais riscos:** o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

Em decorrência dos fatores de risco indicados acima e de todos os demais fatores de risco aos quais o Fundo está sujeito, a Administradora e/ou o Gestor não poderão ser responsabilizados por eventual depreciação da carteira e/ou por eventuais prejuízos que os cotistas do Fundo venham a sofrer em caso de liquidação do Fundo, exceto se a Administradora e/ou o Gestor agirem com comprovada culpa ou dolo, de forma contrária à lei, ao Regulamento do Fundo e aos atos normativos expedidos pela CVM.

9. VALOR PATRIMONIAL DA COTA

O valor patrimonial da cota, de cada classe, ao final dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 foi de:

Classe	2025	2024
Classe A	1.104,5312	1.105,0738
Classe B	1.170,3611	1.150,3781
Classe C	1.159,9295	1.149,5700

10. CARACTERÍSTICAS DAS COTAS E DIREITOS PATRIMONIAIS

As cotas correspondem a frações ideais do Patrimônio Líquido do Fundo, são escriturais e nominativas. Todas as cotas serão registradas pela administradora e mantidas em contas de depósito individuais separadas em nome dos cotistas.

O Fundo possui três classes de cotas, a qual conferirão os mesmos direitos políticos e obrigações aos seus titulares, com a diferenciação do pagamento das taxas devidas ao Gestor e as taxas e/ou qualquer remuneração de performance.

A Classe A arcará com todas as taxas devidas aos prestadores de serviço ao Fundo, incluindo as devidas ao Gestor e as devidas a título de performance.

A Classe B arcará com todas as taxas devidas aos prestadores de serviço ao Fundo, exceto as devidas ao Gestor e a título de performance.

A Classe C arcará com todas as taxas devidas aos prestadores de serviço ao Fundo, incluindo as devidas ao Gestor e as devidas a título de performance, com diferenciação em relação a Classe A, em como será calculado o pagamento da taxa de gestão e taxa de performance.

Todas as classes de cota arcarão proporcionalmente com as despesas gerais e outros encargos do Fundo.

A Taxa de Gestão devida ao Gestor, calculada conforme o regulamento, será atribuída, portanto, somente às cotas da Classe A e C.

Toda e qualquer taxa de performance calculada conforme o regulamento será atribuída, portanto, somente às cotas da Classe A e C.

Direito de voto – Sem prejuízo do disposto no Regulamento, todas as cotas terão direito de voto nas assembleias gerais, correspondendo cada cota a um voto.

Direitos econômico-financeiros – As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido do Fundo, e serão integralizadas e amortizadas de maneira proporcional.

A movimentação de cotas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 ocorreu da seguinte forma:

Valores expressos em quantidade de cotas

	29.02.2024	Adições	28.02.2025
Classe A	4.575,00	-	4.575,00
Classe B	5.830,00	135,00	5.965,00
Classe C	650,00	200,00	850,00
Total	**11.055,00**	**335,00**	**11.390,00**

11. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

Emissão – A primeira emissão de Cotas do Fundo foi distribuída com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476 (revogada pela Resolução CVM nº 160/22 e alterações posteriores). A emissão de novas Cotas, após a primeira emissão, será realizada mediante proposta do Comitê de Investimento e aprovação da Assembleia Geral, observado o disposto no Capítulo VIII, bem como na regulamentação aplicável.

O Fundo, mediante orientação do Gestor, poderá, a qualquer tempo, emitir novas Cotas do Fundo, sem a necessidade da Assembleia Geral de Cotistas, no valor total de até R$ 60.000, independente da Classe das Cotas.

Poderão ser realizadas mais de uma emissão a título de Capital Autorizado, desde que respeitado o valor global máximo. A Administradora, conjuntamente com o Gestor, poderá cancelar eventual saldo remanescente não subscrito no âmbito de uma nova emissão, o qual irá recompor o Capital Autorizado para fins de verificação do limite previsto.

Obedecidas as disposições do Regulamento, as características das cotas emitidas a título de Capital Autorizado serão definidas pela Administradora e Gestor a cada emissão.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram emitidas 335,000000 cotas no montante de R$ 335, sendo 135,000000 cotas referente a Classe B e 200,000000 cotas da Classe C.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 foram emitidas 680,000000 cotas no montante de R$ 680, sendo 30,000000 cotas referente a Classe B e 650,000000 cotas da Classe C.

Resgate – As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não houve resgate de cotas.

Amortização – Qualquer distribuição de valores do Fundo para os Cotistas ocorrerá por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, ou resgate ao final do Prazo de Duração, observadas as disposições do Regulamento e do Suplemento referente a cada emissão de Cotas. Sujeito à prévia instrução do Comitê de Investimento do Gestor, a Administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo. Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização de Cotas aos Cotistas cair em dia que não seja dia útil, tal pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte.

Os pagamentos de amortizações das Cotas serão realizados em moeda corrente nacional e serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN. Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização. Ao final do Prazo de Duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as Cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das Cotas em circulação à época da liquidação do Fundo, a Administradora deverá convocar a Assembleia Geral a fim de deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração ou o resgate de Cotas em Ativos Alvo. As amortizações levarão em conta as diferentes classes de cotas, para fins de cálculo de performance e outras diferenças definidas no regulamento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não houve amortização de cotas.

Registro das Cotas na B3 – As Cotas poderão ser registradas para distribuição no MDA e negociação no FUNDOS21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

12. REMUNERAÇÃO

Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, processamento e escrituração das Cotas, será devida a Administradora uma Taxa de Administração correspondente a 0,12% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior do Fundo ou sobre o capital comprometido do dia útil imediatamente anterior, o que for maior, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 10 e valor mensal máximo de R$ 20, corrigidos pelo IPCA a cada doze meses, a contar do início operacional do Fundo.

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira, será devida ao Gestor uma Taxa de Gestão apenas das Classes A e C, conforme abaixo:

Classe A:

Será devido ao gestor uma taxa de gestão correspondente à 2,00% a.a. sobre (i) o capital comprometido das cotas Classe A do Dia Útil imediatamente anterior do Fundo durante o período de Investimento; ou (ii) capital investido durante o período de desinvestimento das cotas Classe A do Fundo.

Classe C:

Será devido ao gestor uma taxa de gestão correspondente à 1,00% a.a. sobre (i) o Capital Comprometido das Cotas Classe C do Dia Útil imediatamente anterior do Fundo durante o Período de Investimento; ou (ii) Capital Investido durante o Período de Desinvestimento das Cotas Classe C do Fundo.

Adicionalmente, o Gestor fará jus ao recebimento de remuneração a título de performance apenas das Classes A e C, conforme abaixo:

Classe A:

TxPfm = [PLapuradoCotasClasseA - Bench * Cap Inv Cotas Classe A] * 30% - 2% *Cap CompdiaCotasClasseA* Períodoinvest –2% * Cap InvdiaCotasClasseA * Períododesinvest

Fórmula por extenso: A taxa de performance será igual a 30% do valor obtido a partir da subtração do Patrimônio Líquido relativo às cotas Classe A, apurado na data-base de cálculo da amortização/liquidação, pelo produto do Benchmark com capital investido das cotas Classe A, subtraído de 2% ao ano, calculado pro rata die, do capital comprometido das cotas Classe A apurado diariamente multiplicado pela duração do Período de Investimento e subtraído de 2% ao ano, calculado pro rata die, do Capital Investido das cotas Classe A apurado diariamente multiplicado pela duração do Período de desinvestimento.

Onde:

PLapuradoCotasClasseA: Patrimônio Líquido relativo às Cotas Classe A apurado na data-base do cálculo da taxa de performance;
Cap Inv Cotas Classe A: Capital Investido das Cotas Classe A apurado na data-base de cálculo;
Cap InvdiaCotasClasseA: Capital Investido das Cotas Classe A do Fundo diariamente apurado durante o Período de Desinvestimento;
Cap CompdiaCotasClasseA: Capital Comprometido das Cotas Classe A do Fundo apurado diariamente durante o período de Investimento;
Bench: (IPCAk + Taxa Pré-fixada), calculado pro rata die; Períodoinvest: Período de Investimento; e Períododesinvest: Período de Desinvestimento.
IPCA: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE ou, na sua falta, o índice que venha a substituí-lo. Caso cessado e não havendo a substituição do referido índice, deverá ser utilizado o IGP-M calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

IPCAk: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, capitalizado mensalmente com data de aniversário na data de divulgação do índice, calculado para todo o período de apuração, calculado conforme a fórmula abaixo:

$$IPCA_k = \prod_{k=1}^{n} \left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)$$

Onde: n é o número total de índices considerados na atualização do ativo, sendo n um número inteiro;
NIk é o valor do número-índice mensal do IPCA no *k*-ésimo mês do período de apuração para o cálculo de amortização/liquidação; e
NIk-1 é o valor do número-índice do mês anterior ao *k*-ésimo mês.

Taxa Pré-fixada: 8% a.a, calculada pro rata die, com base no ano de 252 dias úteis, ou seja, à base de 1/252 por dia útil, de acordo com a fórmula:

$$\text{Taxa Pré} - \text{fixada diária} = (1 + 0{,}08)^{1/252} - 1$$

Classe C:

TxPfm = [PLapuradoCotasClasseC – BenchClasseC * Cap InvCotas Classe C] * 10%

Fórmula por extenso: A Taxa de Performance será igual a 10% do valor obtido a partir da subtração do Patrimônio Líquido relativo às Cotas Classe C, apurado na data-base de cálculo da amortização/liquidação, pelo produto do Benchmark com Capital Investido das Cotas Classe C.

Onde:
PLapurado Cotas ClasseC: Patrimônio Líquido relativo às Cotas Classe C apurado na data-base do cálculo da taxa de performance;
Cap InvCotas Classe C: Capital Investido das Cotas Classe C apurado na data-base de cálculo; e
BenchClasseC: (IPCAk + Taxa Pré-fixada), calculado pro rata die.

IPCA: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE ou, na sua falta, o índice que venha a substituí-lo. Caso cessado e não havendo a substituição do referido índice, deverá ser utilizado o IGP-M calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

IPCAk: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, capitalizado mensalmente com data de aniversário na data de divulgação do índice, calculado para todo o período de apuração, calculado conforme a fórmula abaixo:

$$IPCA_k = \prod_{k=1}^{n} \left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)$$

Onde:
n é o número total de índices considerados na atualização do ativo, sendo n um número inteiro;
NIk é o valor do número-índice mensal do IPCA no *k*-ésimo mês do período de apuração para o cálculo de amortização/liquidação; e
NIk-1 é o valor do número-índice do mês anterior ao *k*-ésimo mês.

Taxa Pré-fixada: 8% a.a., calculada pro rata die, com base no ano de 252 dias úteis, ou seja, à base de 1/252 por dia útil, de acordo com a fórmula:

$$\text{Taxa Pré} - \text{fixada diária} = (1 + 0{,}08)^{1/252} - 1$$

O pagamento da Taxa de Performance deverá respeitar o disposto a seguir: (i) até que os cotistas de qualquer Classe de Cotas recebam, por meio do pagamento direto de amortização de suas Cotas, recursos e/ou títulos e Ativos Alvo que correspondam a 100% do valor do Capital Integralizado corrigido pelo Benchmark, não será devida Taxa de Performance; (ii) após o retorno integral do Capital Integralizado pelo respectivo cotista, corrigido pelo Benchmark, quaisquer outros pagamentos aos cotistas resultantes do retorno de seus investimentos (seja por meio de amortizações ou resgate final) deverão observar a proporcionalidade disposta na taxa de performance supra.

Na hipótese de destituição do Gestor pela Assembleia Geral de Cotistas sem Justa Causa, caberá ao Gestor, a parcela da Taxa de Performance, proporcional ao montante do Capital Investido em relação ao Capital Comprometido, ambos relativos à cada Classe de Cota específica, até o momento da efetiva substituição, a ser recebida proporcionalmente e em conjunto com os pagamentos de Taxa de Performance que o Fundo vier a realizar, observada a fórmula abaixo:

TxPfeeGestoraAntiga= MI/CC * TxPfee

Onde:
TxPfeeGestoraAntiga: parcela da Taxa de Performance devida ao Gestor em caso de Substituição;
MI: montante do Capital Investido efetivamente aplicado ou comprometido, ambos relativos à cada Classe de Cota específica, pelo Gestor em ativos alvo de emissão das Sociedades Alvo;
CC: Capital Comprometido relativo à cada Classe de Cota; e TxPfee: Taxa de Performance.
O Fundo não cobrará taxa de ingresso e de saída.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 a despesa com taxa de administração foi de R$ 136 (R$ 130 em 2024). Em relação à taxa de gestão foi de R$ 100, sendo R$ 91 referente a Classe A, e R$ 9 a Classe C (R$ 93 em 2024, sendo R$ 92 referente a Classe A, e R$ 1 a Classe C).

Taxa de Custódia

A taxa de custódia anual máxima a ser paga pelo Fundo será de até 0,10% a.a. incidente sobre o patrimônio líquido.

Se necessária a atuação de custódia qualificada, existirá um contrato entre o Fundo e Custodiante, a ser firmado pela Administradora como representando do Fundo. A taxa de custódia a ser paga pelo Fundo será definida no contrato e será de R$ 1,5 fixos, corrigidos pelo IPCA a cada doze meses, a contar do início operacional do Fundo.

13. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE

A variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo seria objetivo de aferição objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota e média no exercício analisado foi o seguinte:

Classe A:

Exercício	PL Médio	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	4.970	(0,05)
Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024	5.257	(5,59)

Classe B:

Exercício	PL Médio	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	6.709	1,74
Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024	6.882	(3,91)

Classe C:

Exercício/Período	PL Médio	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	927	0,90
Período de 20 de dezembro de 2023 (*) a 29 de fevereiro de 2024	389	14,96

(*) data de início da classe de cotas

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. PRINCIPAIS ENCARGOS DEBITADOS DO FUNDO

As despesas incorridas pelo Fundo durante o exercício estão demonstradas conforme segue abaixo:

Encargos	28/02/2025	% PL Médio	29/02/2024	% PL Médio
Taxa de administração	(136)	1,08%	(130)	1,04%
Taxa de gestão	(100)	0,79%	(93)	0,74%
Taxa de fiscalização CVM	(9)	0,07%	(8)	0,06%
Auditoria	(7)	0,06%	(14)	0,11%
Taxa Anbima	(2)	0,02%	(1)	0,01%
Outras despesas	-	-	(1)	0,01%
Total	**(254)**	**2,02%**	**(247)**	**1,97%**

O Patrimônio Líquido Médio do Fundo foi de R$ 12.605 (Em 2024, R$ 12.528).

15. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados por:

Administração:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Escrituração:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Gestão:	Solum Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuição	FIDD Administração de Recursos Ltda.

16. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Foram considerados como partes relacionadas a Administradora, o Gestor e as partes a eles relacionadas. Os saldos estão descritos na Nota Explicativa nº 12.

17. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

De acordo com a Lei nº 14.754/2023 os rendimentos de aplicações em fundos de investimento no país constituídos na forma do art. 1.368-C da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ficarão sujeitos à incidência do imposto sobre a renda de acordo com o disposto nesta Lei.

A alíquota do IRRF será, como regra geral, de 15%, na data da tributação periódica no último dia útil dos meses de maio e novembro; ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Quando os FIPs, ETFs, com exceção dos ETFs de Renda Fixa e FIDCs forem enquadrados como entidades de investimento e cumprirem os demais requisitos previstos na Lei, não ficarão sujeitos ao regime de tributação periódica, estando sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% apenas na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

18. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora deverá divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, nos termos da regulamentação aplicável. As informações deverão ser enviadas pela Administradora por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

19. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

20. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Informamos que a Administradora não contratou serviços dos auditores relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

21. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em 20 de janeiro de 2025 foi realizado Ato da Administradora que aprovou nos termos do item 9.4 do Regulamento, a 7ª Emissão de Cotas mediante Oferta Privada da Classe B do Fundo.

Em 10 de setembro de 2024 foi realizado Ato da Administradora que aprovou nos termos do item 9.4 do Regulamento, a 6ª Emissão de Cotas mediante Oferta Privada da Classe B do Fundo.

Em 30 de agosto de 2024 foi realizada Assembleia Geral de Cotistas que aprovou as contas e demonstrações contábeis do Fundo, bem como relatório de auditoria, relativa ao exercício social encerrado em 29 fevereiro de 2024.

Em 29 de maio de 2024 foi realizado Ato da Administradora que aprovou conforme item 9.4 do Regulamento, a 2ª Emissão de Cotas objeto de Oferta Pública da Classe C, nos termos da Resolução CVM nº 160, do Fundo.

Em 22 de abril de 2024 foi realizado Ato da Administradora que aprovou nos termos do item 9.4 do Regulamento, a 5ª Emissão de Cotas mediante Oferta Privada da Classe B do Fundo.

22. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em Ato da Administradora realizado em 20 de junho de 2025 foi finalizada a adaptação do Fundo as exigências normativas do Anexo IV da Resolução CVM Nº 175/2023.

23. DIRETOR E CONTADOR

Ana Racy Parente	Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Diretora responsável	**Contador CRC RJ – 124459/O**